



**CAMARÁ DO PREFEITO**

# Prefeitura Municipal de Assis

**DECRETO Nº 2.178, DE 12 DE OUTUBRO DE 1990.**

**REAJUSTA O PREÇO DA TARIFA DE PASSAGENS DE ÔNIBUS DA PERMISSIONÁRIA J.F. GARCIA & CIA LTDA. EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS.**

**ROMEU JOSÉ BOLPARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 117 da Lei Orgânica do Município de Assis,**

## **D E C R E T A :**

**Artigo 1º - A tarifa de passagens de Ônibus da permissionária J. F. Garcia & Cia Ltda. Empresa de Transportes Coletivos Urbanos, com sede nesta cidade de Assis, à Rua Sebastião Leite de Canto, 847, regularmente cadastrada sob o nº 2.852 junto à Prefeitura Municipal de Assis, fica reajustada para o valor de Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), a partir da zero hora do dia 13 de outubro de 1990.**

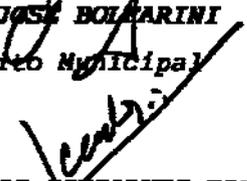
**Parágrafo Único - Fica assegurado o abatimento de 50% (cinquenta por cento) para alunos de estabelecimentos de ensino, pelo sistema de passes mensais.**

**Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

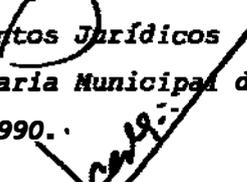
**Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de outubro de 1990.**

  
**ROMEU JOSÉ BOLPARINI**  
Prefeito Municipal

  
**JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO**  
Secretário Municipal de Administração  
e Assuntos Jurídicos

**Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos em 12 de outubro de 1990.**

  
**JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO**  
Secretário